



ATA DA 56ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 1ª SEÇÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.

Aos nove dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 56ª Sessão Extraordinária, em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder à leitura da Ordem do Dia: **2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1)** **Projeto de Lei nº 365/2021** de 05 de agosto de 2021, de autoria do Presidente Dr. Luis do Hospital que "Torna obrigatório a apresentação de Carteira de Saúde da Criança, no ato da matrícula, junto às escolas de educação infantil e de ensino fundamental da rede pública e da rede privada, no Município de Jaru/RO, e dá outras providências". (Este projeto de lei tem como objetivo servir como mecanismo legal de ampliação do controle imunológico de crianças e adolescentes no âmbito escolar, diminuindo a proliferação de doenças virais, como sarampo, caxumba, rubéola, poliomielite, varicela entre outras). **2) Projeto de Lei nº 3.203**, de 30 de julho de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Institui o Programa Municipal de Aprendiz Legal no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Jaru/RO e dá outras providências". (A prefeitura atendeu a indicação do Vereador Renato Cabelereiro com a finalidade de preparação e inserção de jovens no mundo do trabalho da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jaru/RO). **3) Projeto de Lei nº 3.204/2021** de 04 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação." (R\$ 28.946,40 vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos, será destinado a fomentar as ações do Programa Saúde na Escola e ao Crescer Saudável, para custear despesas com material de consumo, tais como: material gráfico, combustível, material de expediente dentre outros). **4) Projeto de Lei nº 3.207/2021**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

de 06 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro." (R\$ 29.179,93 vinte e nove mil, cento e setenta e nove reais e noventa e três centavos, será destinado a acobertar despesas com diárias civil para atender Hospital Municipal). **5) Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 20**, de 09 de agosto de 2021, de autoria da Mesa Diretora que "Altera a Lei Orgânica do Município para acrescentar o inciso III ao § 1º do art. 40 da Lei Orgânica de Jaru/RO". (Essa alteração visa permitir que, havendo interesse público devidamente justificado, doações onerosas de imóveis públicos sejam possíveis pelo Poder Executivo. **PASSOU PARA A VOTAÇÃO. 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1) Projeto de Lei nº 365/2021** de 05 de agosto de 2021, de autoria do Presidente Dr. Luis do Hospital que "Torna obrigatório a apresentação de Carteira de Saúde da Criança, no ato da matrícula, junto às escolas de educação infantil e de ensino fundamental da rede pública e da rede privada, no Município de Jaru/RO, e dá outras providências". (Este projeto de lei tem como objetivo servir como mecanismo legal de ampliação do controle imunológico de crianças e adolescentes no âmbito escolar, diminuindo a proliferação de doenças virais, como sarampo, caxumba, rubéola, poliomielite, varicela entre outras). (Aprovado por unanimidade). **2) Projeto de Lei nº 3.203**, de 30 de julho de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Institui o Programa Municipal de Aprendiz Legal no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Jaru/RO e dá outras providências". (A prefeitura atendeu a indicação do Vereador Renato Cabelereiro com a finalidade de preparação e inserção de jovens no mundo do trabalho da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jaru/RO). (Projeto tem uma emenda a ser votada). (Aprovado por unanimidade). **3) Projeto de Lei nº 3.204/2021** de 04 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação." (R\$ 28.946,40 vinte e oito mil, novecentos e quarenta e



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

seis reais e quarenta centavos, será destinado a fomentar as ações do Programa Saúde na Escola e ao Crescer Saudável, para custear despesas com material de consumo, tais como: material gráfico, combustível, material de expediente dentre outros). (Aprovado por unanimidade). **4) Projeto de Lei nº 3.207/2021** de 06 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro." (R\$ 29.179,93 vinte e nove mil, cento e setenta e nove reais e noventa e três centavos, será destinado a acobertar despesas com diárias civil para atender Hospital Municipal). (Aprovado por unanimidade). **5) Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 20**, de 09 de agosto de 2021, de autoria da Mesa Diretora que "Altera a Lei Orgânica do Município para acrescentar o inciso III ao § 1º do art. 40 da Lei Orgânica de Jaru/RO". (Essa alteração visa permitir que, havendo interesse público devidamente justificado, doações onerosas de imóveis públicos sejam possíveis pelo Poder Executivo). (Aprovado por unanimidade). Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Jéssica Guerra de Lima, _____, Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo Presidente desta Casa de Leis Luis Eduardo Schincaglia. Jaru/RO, 09 de agosto de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA

PRESIDENTE - CMJ